

PORTARIA N 003/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, o grupo de trabalho para proceder à atualização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT será integrado pelos seguintes servidores:

I - Antônio Daltro Neto

II- João Henrique Targa de Moraes

III- Renê Rodrigues

IV- Elaine da Silva Barros Prado

V - Marluce Dias Fanaia

Parágrafo 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) Requisitar documentos e informações necessárias para execução dos trabalhos;
- c) Garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos órgãos setoriais;
- g) Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- h) Promover a publicação do manual por meio de portaria;
- i) Promover a disponibilização do manual em meio virtual.

Parágrafo 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "VII" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) Elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) Elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) Definir os indicadores do processo e do produto;
- d) Multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

Art. 3º O grupo de trabalho do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 274/2015.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE

MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3d10fa31

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)